



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 024/2021

Às 08h00min (oito horas) do dia 04 (quatro) do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação e assessoria jurídica para abertura e apreciação da **INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO N.º 024/2021** referente ao “**CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO, EXECUÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SUAS APROVAÇÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES, E ORÇAMENTO DE OBRAS EM CARÁTER EVENTUAL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA DE SORRISO/MT ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CIDADE.**” O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br. Neste ato, participam do certame os licitantes:


EMPRESA	DATA PROTOCOLO
ESN LUCCHESI DA SILVA ENG EIRELI, CNPJ N° 17.909.732/0001-00	20/01/2022 às 08h:01min
KARINI GINELI ALVES, CPF N° 003.514.112-32	27/01/2022 às 12h:27min

Os envelopes de credenciamento das empresas licitantes foram protocolados junto ao Departamento de Licitação. Ato contínuo foram abertos e analisados os documentos de HABILITAÇÃO apresentados pelas licitantes interessadas, onde, após análise verificou-se que as empresa(s) e pessoa(s) física(s):

ESN LUCCHESI DA SILVA ENG EIRELI, CNPJ N° 17.909.732/0001-00	HABILITADA , apresentou toda documentação, referente ao processo de credenciamento.
KARINI GINELI ALVES, CPF N° 003.514.112-32	HABILITADA , apresentou toda documentação, referente ao processo de credenciamento.

Por fim, e, diante dos registros acima, a comissão de licitação, assessoria jurídica e Sra. CAMILA DIEI BOBRZYK, encaminha os documentos para a Secretaria Municipal da Cidade, para contratações, adotar as medidas de redistribuição dos quantitativos dos serviços, conforme credenciamento das referidas empresa(s) e pessoa(s) física(s). Nada mais havendo, lavrei a presente ata.


ROB EDSON L. DA SILVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO


CAMILA DIEI BOBRZYK - EQUIPE TÉCNICA


ÉSLEN PARRON MENDES - OAB/MT 17.909 – ASSESSOR JURÍDICO